



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

Horário de atendimento ao público será das 08hrs às 17hrs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

026021.2.0121514.AV-04

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -
Matricula 121.514, Ficha 01, Anápolis-GO, 10 de fevereiro de 2026

IMÓVEL: Um terreno para construção, situado nesta cidade, à RUA "PARÁ", esquina da "Rua Marquês de Sapucaí", próximo ao barracão, medindo 8,00 metros de frente para a Rua "Pará", igual dimensão de largura no fundo, por 20,00 metros de cada lado, da frente ao fundo, confrontando na frente com a RUA "PARÁ", no fundo com os mesmos vendedores, do lado direito com Fernando Antônio Corrêa e do lado esquerdo com a Rua "Marquês de Sapucaí". **PROPRIETÁRIA:** RAILDA APARECIDA MOURA NUNES, menor, brasileira, representada por seu pai Wilson Nunes das Chagas, brasileiro, casado, mecânico, residente nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n. 55.248, fls. 37 do Livro 3-AV, deste Cartório. Protocolo n. 376.932, de 02/02/2026. Emolumentos: R\$57,53. FUNDESP: R\$5,75. FUNEMP: R\$1,73. FUNCOMP: R\$3,45. FEPADSAJ: R\$1,15. FUNPROGE: R\$1,15. FUNDEPEG: R\$0,72. Selo de fiscalização: 0090260203095325430061. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de fevereiro de 2026. O Oficial Registrador, Sarah Carolyn de Carvalho Miranda, Escrevente Autorizada.

AV-1-121.514 - Protocolo n° 376.932, datado de 02/02/2026. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se à presente averbação para consignar que a presente matrícula foi aberta em conformidade com a decisão proferida aos 24/11/2025, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, Dr. Rodrigo de Castro Ferreira, nos autos do processo n° 0042994-63.2004.8.09.0006, da ação de Cumprimento de Sentença, na qual figura no Polo Ativo Lúcio Xavier Jaime; e no Polo Passivo: Wilson Nunes das Chagas e outros. Emolumentos: R\$44,53. FUNDESP: R\$4,45. FUNEMP: R\$1,34. FUNCOMP: R\$2,67. FEPADSAJ: R\$0,89. FUNPROGE: R\$0,89. FUNDEPEG: R\$0,56. Taxa Judiciária: R\$20,62. Selo de fiscalização: 0090260203095325430061. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de fevereiro de 2026. O Oficial Registrador, Sarah Carolyn de Carvalho Miranda, Escrevente Autorizada.

AV-2-121.514 - Protocolo n° 376.932, datado de 02/02/2026. ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO. Procede-se à presente averbação, ex officio, com fulcro no art. 167, II, 13, da Lei n° 6.015/73, para que se consigne a alteração na denominação da Rua onde se localiza o imóvel matriculado, a qual passou a ser: "Rua Benevides Gonçalves de Carvalho", em conformidade com a Lei Municipal n° 325, de 14 de setembro de 1972. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 0090260203095325430061. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 10 de fevereiro de 2026. O Oficial Registrador, Sarah Carolyn de Carvalho Miranda, Escrevente Autorizada.

AV-3-121.514 - Protocolo n° 376.932, datado de 02/02/2026. ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO. Procede-se à presente averbação, ex officio, com fulcro no art. 167, II, 13, da Lei n° 6.015/73, para que se consigne a alteração na denominação da Rua Marques de Sapucaí (à esquerda do imóvel matriculado), a qual passou a ser: "Rua Senador Sócrates Mardocheu Diniz", em conformidade com a Lei Municipal n° 220, de 20 de fevereiro de 1961. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 0090260203095325430061. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 10 de fevereiro de 2026. O Oficial Registrador, Sarah Carolyn de Carvalho Miranda, Escrevente Autorizada.

AV-4-121.514 - AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO - (TRANSPORTE DE ATO). Nos termos da Certidão de 03/11/2010, expedida pela 6ª Vara Cível desta Comarca, de execução requerida por Wanderley Camargo em desfavor de Wilson Nunes das Chagas, Hilda Moura Nunes e Railda Aparecida Nunes Gama, procedo à presente averbação para constar a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO**, no valor de R\$35.979,08. Averbação feita em 09/11/2010, conforme infere-se da AV-1, feita à margem da Transcrição n° 55.248, Livro 3-AV, anterior a esta. Averbação originalmente feita em 09/11/2010.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SU4P8-J8TLA-W7S2J-FKH2D>

Valor: R\$ 5.832,04
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Usuário: RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA - Data: 21/09/2026 09:23:37

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



026021.2.0121514.AV-04

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Selo de fiscalização originário: Não especificado. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de fevereiro de 2026. O
Oficial Registrador

Angelo Barbosa de Carvalho
Assinatura Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SU4P8-J8TLA-W7S2J-FKH2D>

Valor: R\$ 5.832,04
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Usuário: RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA - Data: 21/09/2026 09:23:37

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 121.514**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 04/09/2026 às 16:00:53

(Certificado digitalmente por ANGELO BARBOSA LOVIS)



Pedido de certidão: 479.630

Emol.: R\$ 92,79

Taxa Jud.: R\$ 19,99



Valide aqui
este documento

Fundesp.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

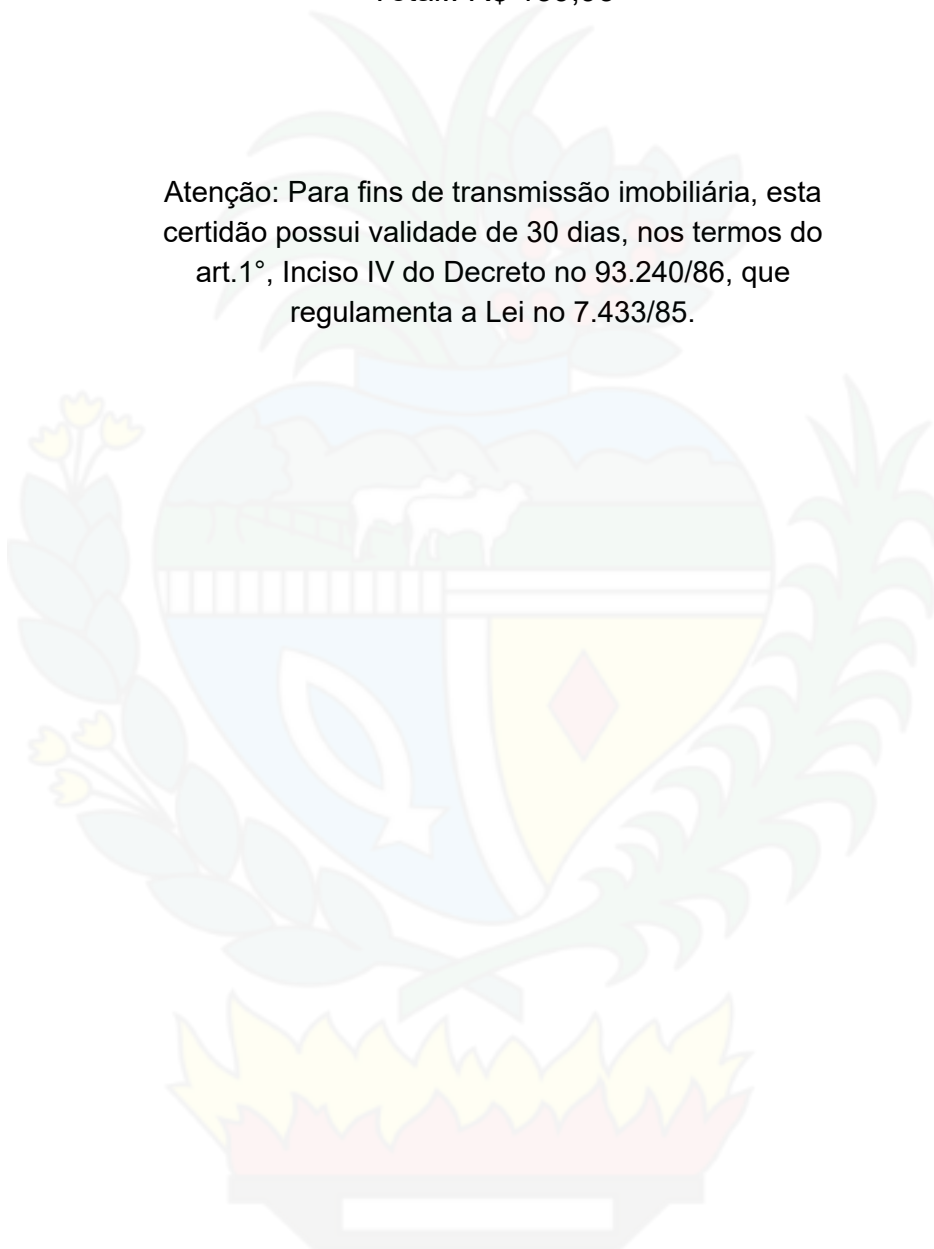
Funproge.: R\$ 1,86

Fundepeg.: R\$ 1,16

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,93

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta
certidão possui validade de 30 dias, nos termos do
art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que
regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SU4P8-J8TLA-W7S2J-FKH2D>

